

Requerimento de Sessão 52/2024

Protocolo 38000 Envio em 29/02/2024 16:55:30

Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações referentes aos gastos da obra realizada no Pavilhão de Eventos, localizado no Centro de Convergência Turística.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística Paraguaçu Paulista-SP

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, informações referentes aos gastos da obra realizada no Pavilhão de Eventos, localizado no Centro de Convergência Turística.

a) Após a conclusão da obra em 15/08/2022, foi realizado algum reparo/ reforma/ manutenção estrutural no Pavilhão de Eventos no Recinto de Exposições (Centro de Convergência Turística)?

b) Qual é a real situação estrutural do Pavilhão de Eventos no Recinto de Exposições (Centro de Convergência Turística)? Especifique.

b.1) Possui algum problema elétrico? Quais?

b.2) Possui algum problema hidráulico? Quais?

b.3) Possui fissuras, trincas ou rachaduras nas paredes ou colunas que sustentam o imóvel? Quais?

b.4) Há sinais de problemas na fundação, estufamento e/ou rachaduras no piso? Descreva.

b.5) Possui problema com goteiras, vazamentos, infiltrações? Especifique.

c) Desde a conclusão da obra (15/08/2022), a empresa responsável por esta foi acionada alguma vez para realizar reparos estruturais na obra? Se sim, quantas vezes e quais reparos foram realizados?

d) Após a conclusão da obra (15/08/2022), o poder público realizou algum reparo estrutural na obra? Se sim, quantas vezes e quais reparos foram realizados?



JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter esclarecimentos referentes aos gastos da obra realizada no Pavilhão de Eventos, localizado no Centro de Convergência Turística.

Exercendo o papel fundamental do cargo de vereador, que é fiscalizar os gastos do dinheiro público, o presente requerimento de informação tem por objetivo entender a destinação de importante montante de verba pública, e fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público, tendo este Poder Legislativo competência para tanto.

Palácio Legislativo Água Grande/SP, 29 de fevereiro de 2.024.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

